

QUADRO nº 02/O-1 - Anexo à Parte III da Lei n

PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDICIONANTES DE INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO RESIDENCIAIS

ZONA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL – ZEPAM-R

PARÂMETROS DE INCOMODIDADE A SEREM OBSERVADOS

EMISSION DE RUÍDO:	Na ZEPAM - diurno, NCA* ≤ 40 decibéis e noturno NCA* ≤ 35 decibéis, considerados como períodos diurno e noturno aqueles compreendidos entre as 7:00 e 22:00 horas e entre 22:00 e 7:00 horas
EMISSION DE GASES, VAPORES E MATERIAL PARTICULADO:	Vedada emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam colocar em risco a saúde e segurança da população.
EMISSION DE FUMAÇA:	Vedada emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam colocar em risco a saúde e segurança da população.

CONDICIONANTES A SEREM OBSERVADAS NA INSTALAÇÃO DO USO:

CATEGORIA DE USO	GRUPO DE ATIVIDADES PERMITIDAS	USOS NÃO RESIDENCIAIS COMPATÍVEIS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	CONDICIONANTES
NÃO RESIDENCIAL nR4	Pesquisa e educação ambiental	Educação ambiental Pesquisa científica relacionada ao manejo ambiental	As condições de manejo nos projetos e na instalação dos usos e atividades deverão: 1- Adotar procedimentos especiais para declividades superiores a 25% e amplitude topográfica de terreno superior a 50 metros; 2- Vedar movimentos de terra e disposição de resíduos em áreas de cabeceiras de micro-bacias ou com concentração do escoamento superficial ou sub superficial; 3- Preservar as ocorrências de cobertura vegetal de modo a manter sua função de equilíbrio do meio; 4- Adotar procedimentos especiais para áreas com tipos de solos decorrentes das litologias (rochas) com potenciais de risco, conforme carta geotécnica do MSP – 1993 – PMSP/SEMPA; 5- Vedar aberturas de vias e edificações em áreas situadas abaixo das cotas de inundação, definidas em estudos hidrológicos do órgão competente (DAEE); 6- As edificações necessárias à instalação dos usos permitidos deverão observar rigorosamente as condições físicas e biológicas do solo recuperado, tendo em vista possíveis fragilidades. 7- Atender as demais disposições da legislação ambiental e florestal.
	Manejo sustentável	Beneficiamento de madeira de reflorestamento Aproveitamento de produtos florestais não madeireiros Piscicultura Silvicultura (espécies nativas)	
	Ecoturismo	Lazer contemplativo Pesca esportiva Hospedagem associada ao ecoturismo	
	Uso Institucional	Parques Municipais Equipamentos de esporte e recreação	
NÃO RESIDENCIAL nR3	Usos Especiais	Centro de triagem de materiais para reciclagem Aterros de resíduos sólidos inertes Usina de Biogás	

(*) NCA = Nível Critério de Avaliação da NBR 10.151/jun 2000.